



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.234, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

Projeto de Lei nº 014/09 - Autoria Poder Executivo – Prefeito Ézio Spera

Dispõe sobre cessão em Comodato, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada na Rodovia Raposo Tavares SP 270, Km 446 - anexa ao Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira", ao SEST/SENAT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por mais 5 (cinco) anos ao SEST/SENAT, nos termos da minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei, uma área de propriedade do Município, situada na Rodovia Raposo Tavares, SP 270, Km 446 (anexa ao Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira"), assim descrita:

ÁREA: 6.413,26 m² (seis mil, quatrocentos e treze metros quadrados e vinte e seis centímetros quadrados).

LOCAL: Rodovia Raposo Tavares- SP 270/ KM 446 (anexa ao Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira")

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "MO"; deste ponto, segue, em linha reta, numa distância de 70,82 metros, até encontrar o ponto "M1"; deste ponto, segue, em curva à direita com raio de 43,06 metros e desenvolvimento de 21,38 metros, até encontrar o ponto "M2"; deste ponto, segue, em linha reta, numa distância de 32,35 metros, até encontrar o ponto "M3"; deste ponto, segue, em curva, à direita com raio de 39,60 metros e desenvolvimento de 65,62 metros, até encontrar o ponto "M4"; deste ponto, segue, em linha reta, numa distância de 14,55 metros, até encontrar o ponto "M5"; deste ponto, segue, em curva à direita com raio de 6,60 metros e desenvolvimento de 6,99 metros, até encontrar o ponto "M6"; deste ponto segue, em linha reta, numa distância de 22,62 até encontrar o ponto "M7"; deste ponto, segue, em curva, à direita com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 2,63 metros, até encontrar o ponto "M8"; deste ponto segue, em linha reta, numa distância de 55,53 metros, até encontrar o ponto "M9"; deste ponto, segue, em curva, à direita com raio de 4,50 metros e desenvolvimento de 3,32 metros, até encontrar o ponto "M10"; deste ponto, segue, em linha reta, numa distância de 6,27 metros até encontrar o ponto "MO", origem desta descrição abrangendo uma área de 6.413,26m², possuindo benfeitorias com área de 492,14 m² de acordo com o desenho nº 5.785, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Parágrafo Único – A área descrita, acima, consta destacada no Desenho nº 5.785, no Memorial Descritivo elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

Art. 2º - A presente cessão, em comodato, com encargo, tem como finalidade a instalação a sede do SEST/SENAT em nosso Município para atendimento de trabalhadores de empresas de transporte, entre caminhoneiros, motoristas de ônibus, autônomos, taxistas, condutores de ônibus escolares e seus familiares, promovendo o desenvolvimento profissional do trabalhador, bem como a formação de novos



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.234, DE 03 DE ABRIL DE 2009.....

profissionais; atendimento médico do trabalhador e de seus familiares nas especialidades de clínica geral, pediatria, oftalmologia, ginecologia, cardiologia e medicina do trabalho; atendimento odontológico; esporte, cultura e lazer.

Art. 3º O prazo para início das instalações da entidade será de 4 (quatro) meses, contados da data da cessão em comodato.

Art. 4º - O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

Parágrafo Único – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no "caput", se a entidade:

- I. deixar caducar o prazo previsto no Artigo 3º;
- II. alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal de Assis;
- III. deixar a entidade ociosa, pelo período de um ano ;
- IV. subdividir a área, dando à mesma outra destinação;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Abril de 2.009.


EZIO SPERA
Prefeito Municipal


EDUARDO HOMSE

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada no Departamento de Administração, em 03 de Abril de 2009.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

minuta

TERMO DE CESSÃO EM COMODATO Nº ____/2.009

Que entre si celebram, o Município de Assis e o Serviço Social do Transporte -SEST e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT

Pelo presente Termo de Comodato, na melhor forma de direito, nos termos da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, com Paço Municipal na Avenida Rui Barbosa, nº 926, Centro, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF nº 46.179.941/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Dr. **ÉZIO SPERA**, brasileiro, casado, Médico, portador do RG nº 5.637.165-SSP/SP e do CPF nº 299.654.389, doravante denominado simplesmente de **COMODANTE**, e por outro lado o Serviço Social do Transporte - SEST e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, inscrito no CNPJ nº 73.471.989/0001-95 e 73.471.963/0001-47, com sede na cidade de Brasília- DF, neste ato representados pela Dra. **MARIA TEREZA DA COSTA PANTOJA** brasileira, casada, economista, portador do RG nº 17.723.65 e do CPF nº 831;525.047-72, daqui por diante chamado tão somente de **COMODATÁRIOS**, têm entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA I O objeto do presente Termo de Cessão, em Comodato, de um imóvel de propriedade do Município de Assis, ao SEST/SENAT em conformidade com a autorização da Lei Municipal nº _____, de ____ de _____ de _____, situado no Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira", conforme memorial Descritivo e Croqui que ficam fazendo parte do presente.

CLAUSULA II A presente cessão em comodato, com encargo, tem como finalidade A presente cessão, em comodato, com encargo, tem como finalidade a instalação a sede do SEST/SENAT em nosso Município para atendimento de trabalhadores de empresas de transporte, entre caminhoneiros, motoristas de ônibus, autônomos, taxistas, condutores de ônibus escolares e seus familiares, promovendo o desenvolvimento profissional do trabalhador, bem como a formação de novos profissionais; atendimento médico do trabalhador e de seus familiares nas especialidades de clínica geral, pediatria, oftalmologia, ginecologia, cardiologia e medicina do trabalho; atendimento odontológico; esporte, cultura e lazer.

CLÁUSULA III O prazo de duração do presente Comodato será por um período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo tempo, mediante autorização legislativa. Findo esse prazo, o imóvel retornará ao patrimônio público, independente de qualquer indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA IV O COMODATÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto ou fundamento, ceder, mudar ou transferir a terceiros o bem do COMODANTE, obrigando-se tão somente a usá-lo para o fim a que se destina.

CLÁUSULA V As benfeitorias realizadas pelo COMODATÁRIO junto ao bem da



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Termo de Cessão em Comodato nº 12009

COMODANTE, ficarão fazendo parte integrante do patrimônio da mesma, sem que isso gere direito a futuras indenizações, sob qualquer pretexto ou forma.

CLÁUSULA VI Todas as despesas referentes ao presente termo correrão por conta única e exclusiva do COMODATÁRIO a partir da data da assinatura do presente, sendo que todo e qualquer tipo de débito anterior a esta data, será de responsabilidade exclusiva da COMODANTE.

CLÁUSULA VII Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP para dirimir qualquer dúvida que por ventura surgir entre as partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, em ____ de _____ de 2.009.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal
<Comodante>

DRA. MARIA TEREZA DA COSTA PANTOJA
SEST/SENAT
<Comodatário>

Testemunhas:

1ª) _____

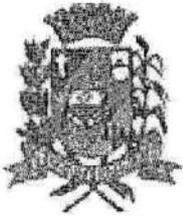
2ª) _____

RG: _____

RG: _____

CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida

ÁREA: 6.413,26 m²

LOCAL : Rod. Raposo Tavares – SP 270 – Km 446 (Anexo ao Parque de Exposições)

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "M0", deste ponto segue em linha, numa distância de 70,82 metros, até encontrar o ponto "M1"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 43,06 metros e desenvolvimento de 21,38 metros, até encontrar o ponto "M2"; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 32,35 metros até encontrar o ponto "M3"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 39,60 metros e desenvolvimento de 65,62 metros, até encontrar o ponto "M4"; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 14,55 metros, até encontrar o ponto "M5"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 6,60 metros e desenvolvimento de 6,99 metros, até encontrar o ponto "M6"; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 22,62 metros, até encontrar o ponto "M7"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 2,63 metros, até encontrar o ponto "M8"; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 55,53 metros, até encontrar o ponto "M9"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 4,50 metros e desenvolvimento de 3,32 metros, até encontrar o ponto "M10"; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 6,27 metros, até encontrar o ponto "M0", origem desta descrição, abrangendo uma área de 6.413,26 m², possuindo benfeitoria com área de 492,14m². Tudo de acordo com o desenho nº 5.785, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 20 de março de 2.009


Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954